

PROJETO DE LEI Nº. 044, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

RATIFICA O TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica ratificado por essa Lei, o **Termo de Convênio FPE nº 2025/5015**, que entre si celebraram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Mato Leitão, objetivando a pavimentação no perímetro urbano do Município, nos Termos do Projeto apresentado e aprovado, conforme processo nº 25/2600-0001066-1, tendo por objeto a execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária do Município de Mato Leitão, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do referido instrumento.

Art. 2º O objeto refere-se a obra de pavimentação asfáltica da Estrada Elocyr Flávio Rodrigues da Silva, localizada no distrito de Vila Santo Antônio, numa extensão de 1.440,00 metros lineares e área de 8.640,00 metros quadrados.

Art. 3º É parte integrante do presente Projeto de Lei, a anexa cópia do Termo de Convênio Administrativo FPE nº 2025/5015.

Art. 4º O Convênio terá o prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de 20 de março de 2026, data esta da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, na seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
26 – Função
782 – Subfunção
0012 – Programa



1.008 – Ação: Construção e Pavimentação de Rodovias
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações. **R\$ 1.000,000,00**
Recurso: 1114 – Pavimenta 3

Art. 6º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 5º desta Lei, o recurso no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, o qual será liberado em três (3) parcelas, conforme **Termo de Convênio Administrativo FPE nº 2025/5015**.

Art. 7º Para fazer frente como contrapartida às despesas criadas a partir do disposto nesta lei, é aberto o seguinte Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
26 – Função
782 – Subfunção
0012 – Programa
1.008 – Ação: Construção e Pavimentação de Rodovias
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações. **R\$ 586.297,22**
Recurso 01 – Livre

Art. 8º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 7º, o **superávit financeiro do exercício de 2025 do Rec. 01 – Livre**, no valor de R\$ 586.297,22 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 02 DE ABRIL DE 2026.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 044/2026**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei que visa ratificar o **Termo de Convênio FPE nº 2025/5015**, que entre si celebraram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR e o Município de Mato Leitão, objetivando a execução de obra de infraestrutura rodoviária local, nos termos do projeto apresentado e aprovado, **conforme processo nº 25/2600-0001066-1**, e também a efetivar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026, mais especificamente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

O presente projeto tem como objeto a pavimentação asfáltica na Estrada Elocyr Flávio Rodrigues da Silva, localizada no distrito de Vila Santo Antônio, numa extensão de 1.440,00 metros lineares, largura de 6 metros e área a ser asfaltada de 8.640,00 metros quadrados, a partir do pavimento existente na sede do 2º distrito até a divisa com o Município de Venâncio Aires, na localidade de Linha Travessa.

O valor total do convênio é de R\$ 1.586.297,22 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) proveniente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, repassados em três (3) parcelas, conforme termo anexo e, a título de contrapartida financeira, R\$ 586.297,22 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) de aplicação de recursos próprios do Município de Mato Leitão.

O prazo do convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de 20 de março de 2026, data esta da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Além da contrapartida financeira, o Município de Mato Leitão, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, se responsabilizará pela preparação da sub-base da obra, com a preparação da cancha, escavação, movimentação de terra, compactação, drenagem, fornecimento e transporte de rachão, além de outros itens que compõem as etapas iniciais da obra, cujos valores serão efetivamente apurados na medida que forem executadas as etapas.

O recurso estadual é decorrente da proposta apresentada por Mato Leitão e aprovada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR, dentro do Programa PAVIMENTA 3, ao qual o Município se habilitou junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul e foi contemplado.

A exemplo do Pavimenta 1, utilizado na pavimentação do Acesso Rodolpho Stöhr em Vila Santo Antônio, e Pavimenta 2, utilizado na pavimentação do Acesso Frederico



Guilherme Schwarzbold, na localidade de Boa Esperança Alta, formando-se um novo acesso pavimentado entre a rodovia RSC 453 e Cidade de Mato Leitão.


Conseqüentemente à ratificação do termo, propõe-se, ainda, abertura no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito na Ação: Construção e Pavimentação de Rodovias – Obras e Instalações, Recurso: 1114 – Pavimenta 3. Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar o recurso, no mesmo valor, proveniente do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, **Termo de Convênio FPE nº 2025/5015**.

Em contrapartida financeira às despesas do Convênio, propõe-se a abertura do seguinte Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, Ação: Construção e Pavimentação de Rodovias – Obras e Instalações. **RS 586.297,22**, Recurso: 001 - Livre. Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar o **superávit financeiro do exercício de 2025 do Rec. 01 – Livre**.

A partir da aprovação do presente projeto de lei, pretende a administração municipal imediatamente dar andamento aos procedimentos necessários, execução da etapa que compete ao município, além do procedimento licitatório para contratação da empresa que executará a obra.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2025


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL